



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014
PROCESSO Nº 342351/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA E, DE OUTRO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO DO LESTE DO PARÁ, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da C.I. nº 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com sede na rua Cristiano Ottoni nº 233, CEP: 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo - MG, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3 148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 342351/2014–SESPA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 028/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 028/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo promover o repasse de recursos financeiros adicionais à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 028/2014, considerando a inclusão do Serviço do Núcleo Interno de Regulação, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 028/2014, atendendo a solicitação contida no Processo Administrativo nº 342351/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo acrescido mensalmente o valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), a partir do mês de **agosto de 2014**, que correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária, 10.302.1312.6705, nos elementos de despesas 335039, fonte de recurso 0103, 0149, conforme discriminação abaixo:

- Valor Total;

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado;

R\$ 550.000,00
R\$ 55.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) onerarão a dotação orçamentária 10.302.1185.6705, nos elementos de despesas 339039, fonte de recurso 0103, 0149 e as demais despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2015 correrão por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as cláusulas do Contrato nº 028/2014 e seus subseqüentes Termos Aditivos não alteradas pelo presente este instrumento.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 22 de 08 de 2014.


HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA


JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

CARTÓRIO DINIZ

2º - Ofício de Notas

Nº 100 - Belém - Pará

2-2 33/3212-1240 - Fax: 3212-7077

(assinaturas) por ser bancada

22/08/2014

da verdade

































